



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

INDICAÇÃO Nº: 13092/2017

ASSUNTO: recursos para o Museu de Cabangu – Casa Natal de Alberto Santos Dumont, no Município de Santos Dumont

DE: Conrado Luciano Baptista // conradovereador@gmail.com

DESTINATÁRIO: Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

Endereço: Edifício Gerais, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, bairro Serra Verde, n.º 4001 – Belo Horizonte/MG, CEP n.º 31.630-901. Telefone: (31) 3915-2687

Santos Dumont, 7 de agosto de 2017.

O Vereador subscrevente, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, vem, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 93¹ do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentar a seguinte indicação, que foi apreciada pelo Poder Legislativo Municipal: **que a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais informe se há recursos destinados ao Município de Santos Dumont para execução de projetos culturais relativos ao Museu de Cabangu – Casa Natal de Alberto Santos Dumont. O vereador pede ainda que a secretaria informe se o município perdeu algum recurso.**

¹ "Art. 93. Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público, dispensado o parecer de Comissões Permanentes." (Regimento Interno da Câmara Municipal).

e



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Há informações compartilhadas nas redes sociais, conforme se pode observar em anexo, que denunciam a Prefeitura Municipal de Santos Dumont por perder recursos que deveriam ser investidos no Museu de Cabangu. Veja também em anexo que a Prefeitura contesta e alega que não perdeu o recurso.

O vereador se coloca à disposição para esclarecer qualquer dúvida, podendo se reunir para discutir o assunto, e aguarda uma resposta por escrito.

Termos em que, atenciosamente, pede deferimento.


Conrado Luciano Baptista

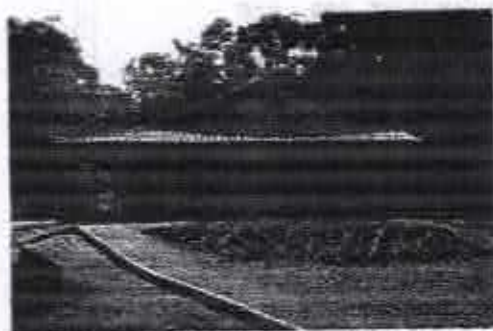
Vereador - PT

Santos Dumont/MG

(32) 9 9166-6810 / 9 8822-4227 (WPP)

BOMBA

PREFEITO BETINHO REJEITA VERBA DE 40 MIL REAIS



Fundo Estadual
de Cultura de Minas Gerais
manda verba de
40 mil reais para
**RECUPERAÇÃO DO ACERVO
DO MUSEU CABANGU**

e prefeito Betinho pega o projeto e guarda na "GAVETA".

Em anexo o email enviado pelo
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA AO PREFEITO

**ATTITUDES DE PREFEITO DEMONSTRAM TOTAL
ABANDONO AO MUSEU E AO TURISMO LOCAL**



Inbox

Drafts

Sent

Junk

Trash

spam

RES: PROJETO SANTOS DUMONT SUA VIDA SUA OBRA

Message 1 of 13

From **SEC - Fundo Estadual de Cultura**
 To **turismo**
 Date **Today 14:57**

Prezado Augusto Dias Gulmarães,
 Boa tarde,

Em resposta ao e-mail enviado, informamos que toda documentação enviada referente ao projeto "ALBERTO=SANTOS DUMONT - SUA VIDA = SUA OBRA" apresentado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT está de acordo, aguardando apenas a liberação dos recursos,

Vale lembrar que o repasse dos recursos acontecerá entre os meses de Junho e Outubro de 2017. Sinalizamos, portanto, que não há uma data exata de quando o recurso será depositado para o projeto acima mencionado.

Reforçamos, ainda, que qualquer execução financeira só poderá ocorrer após a aprovação da primeira readequação do projeto.

Qualquer etapa executada antes da aprovação da 1ª readequação, será inteiramente de responsabilidade da entidade, sendo assim, responsável por arcar com os custos.

Recomendamos, portanto, que aguardem o repasse dos recursos para iniciarem as atividades do projeto.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por sua atenção, obrigado.

Luiz Henrique Mayer

Diretor do Fundo Estadual de Cultura - FEC

Secretaria de Estado de Cultura - SEC

Cidade Administrativa de Minas Gerais

Prédio Gerais - 4º andar

Rodovia Papa João Paulo II - 4001

Bairro Serra Verde - BH/MG - 31630-901

Tel. (31) 3915-2625



FUNDAÇÃO DE CULTURA



-----Mensagem original-----

De: turismo [mailto:turismo@santosdumont.mg.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 20 de junho de 2017 15:45

Para: SEC - Fundo Estadual de Cultura <fec@cultura.mg.gov.br>

Assunto: PROJETO SANTOS DUMONT SUA VIDA SUA OBRA

AOS CUIDADOS DE LUIS HENRIQUE MAYER

CONTRATO FEC 068-2017-PROT0C.0030032016FEC.PDF (205KB)

Refreshing...

VENHO POR MEIO DESSE SOLICITAR CONFIRMAÇÃO QUE O PROJETO SANTOS DUMONT SUA VIDA SUA OBRA



Conrado Luciano Baptista <conradovereador@gmail.com>

Enc: Solicita esclarecimentos - Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

1 mensagem

contato@camarasd.mg.gov.br <contato@camarasd.mg.gov.br>
Para: conradovereador@gmail.com

5 de Julho de 2017 15:52

De: "Lara Soares Casassanta Latorre (SEC)" <lara.latorre@cultura.mg.gov.br>
Em: Terça-feira 04 de Julho de 2017 09:10,
Para: contato@camarasd.mg.gov.br
Assunto: Solicita esclarecimentos - Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

Prezados,

Recebemos o Ofício 001/2017 dessa Câmara Municipal referente a solicitação de informações do contrato encaminhado à Prefeitura no valor de R\$ 40.000,00 para reforma das instalações da Fundação Casa de Cabangu. Entretanto, somente estas informações não foram suficientes para localizarmos o processo.

Favor entrar em contato para conversamos sobre este assunto.

Lara Latorre – (031) 3915-2656

Atenciosamente,

Lara Soares Casassanta Latorre

Diretoria de Convênios e Prestação de Contas

Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 5º andar - Serra Verde

Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 31630-901

☎: (31) 3915-2656



INSCRIÇÃO DA ALIQUOTA

DECLARAÇÃO de que a empresa não é enquadrada no Simples Nacional de acordo com o artigo 171, inciso III, da Lei nº 13.176/2015, conforme consta no documento em anexo.

DISTRIBUIÇÃO de valores devido no âmbito do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) - 2014

DECLARAÇÃO de que a empresa não possui valores a receber de terceiros em nome de seus sócios, administradores ou representantes legais, conforme consta no documento em anexo.

O presente documento foi elaborado em conformidade com o artigo 171, inciso III, da Lei nº 13.176/2015, que altera o artigo 171, inciso III, da Lei nº 13.176/2015, para estabelecer a obrigatoriedade de declaração de valores a receber de terceiros em nome de seus sócios, administradores ou representantes legais, para fins de enquadramento no Simples Nacional.

A presente declaração foi elaborada em conformidade com o artigo 171, inciso III, da Lei nº 13.176/2015, que altera o artigo 171, inciso III, da Lei nº 13.176/2015, para estabelecer a obrigatoriedade de declaração de valores a receber de terceiros em nome de seus sócios, administradores ou representantes legais, para fins de enquadramento no Simples Nacional.

A presente declaração foi elaborada em conformidade com o artigo 171, inciso III, da Lei nº 13.176/2015, que altera o artigo 171, inciso III, da Lei nº 13.176/2015, para estabelecer a obrigatoriedade de declaração de valores a receber de terceiros em nome de seus sócios, administradores ou representantes legais, para fins de enquadramento no Simples Nacional.

DECLARAÇÃO de que a empresa não possui valores a receber de terceiros em nome de seus sócios, administradores ou representantes legais, conforme consta no documento em anexo.